



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28 de maio de 2024.

Ofício Gab. n° 142/2024

Assunto: Projeto de Lei n° 21/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei n° 21/2024, que “Institui o Plano de Desenvolvimento Turismo Sustentável de Base Comunitária de Joanópolis 2024 - 2027.”.

JUSTIFICATIVA:

O Plano de Desenvolvimento Turismo Sustentável de Base Comunitária de Joanópolis 2024 - 2027, é um importante instrumento de planejamento, que servirá de referência e terá a finalidade de orientar a administração pública e a iniciativa privada para o desenvolvimento turístico sustentável e adequado ao crescimento econômico da cidade.

A participação da Câmara Municipal, analisando e dando o seu aval para as propostas ora apresentadas será a consolidação de que estamos no caminho certo para endosso das futuras ações que garantirão a Joanópolis a manutenção de seu status de Estância Turística, viabilizando assim os recursos necessários, futuros às intervenções para o seu crescimento conforme Lei Complementar Estadual n° 1.261, 29/04/2015.

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____/____/____ Hrs.: ____:____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 28 DE MAIO DE 2024

Turismo
“Institui o Plano de Desenvolvimento Turismo Sustentável de Base Comunitária de Joanópolis 2024 -2027”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Turismo
Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Turismo Sustentável de Base Comunitária de Joanópolis 2024 -2027, para execução a partir a aprovação da presente lei, com revisão conforme exigência da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, constante do Anexo I da presente lei.

Turismo
Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Turismo Sustentável de Base Comunitária de Joanópolis 2024 -2027, elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo, Economico, Esporte, Cultura e Lazer. ?

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Fica revogado a Lei Municipal nº 1.909 de 09 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de maio de 2024.

Adauto
Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal